

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 015/2026

Processo Administrativo nº. 054/2026

Pregão Eletrônico nº. 90013/2026

Registro de Preços nº. 008/2026

O **MUNICÍPIO DE PIRANGA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Vereadora Maria Anselmo, 119, Centro, CEP 36.480-000, inscrito no CNPJ sob o nº 23.515.687/0001-01, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Antônio José Trindade de Paiva (Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026), brasileiro, portador da Carteira de Identidade [REDACTED],

considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma **eletrônica**, para REGISTRO DE PREÇOS, no Processo Administrativo nº. 054/2026, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº. 4374/2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR REGISTRADO: ATITUDE SABER E SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.328.924/0001-72, estabelecida na Rua Homero Pacheco Alves, nº 1112, Jardim São Vicente, na cidade de Franca, CEP: 14.401-010 – Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. Junya de Souza Oliveira, portadora do RG. [REDACTED]

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, ESCOLARES E OFICINAS PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS** especificado no item 1.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação nº. 054/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Total
AGULHA DE CROCHÊ DE METAL Nº 04	LE BIANCO	Unidade	50,0000	4,9000	245,00
AGULHA DE CROCHÊ DE METAL Nº 3.5	LE BIANCO	Unidade	20,0000	4,0000	80,00
ALICATE PARA ARTESANATO BICO DE CORTE DIAGONAL EM AÇO – 11MM - PROFISSIONAL	WESTER	Unidade	3,0000	22,0000	66,00
ALMOFADA PARA CARIMBO, Nº 3.	RADEX	Unidade	8,0000	4,6000	36,80

ARAME CABELO DE ANJO ROLO C/ 10 MT, ARTESANATO BIJUTERIA UTILIZADO EM MONTAGEM DE BIJUTERIAS COMO, PULSEIRAS, COLARES, BRINCOS, TAMBÉM PODE SER USADO EM CONFECÇÃO DE BORDADOS DE TIARAS, CHINELOS, CHAVEIROS E ARTESANATOS EM GERAL. PRODUTO COM ÓTIMA RESISTÊNCIA, ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE. CORES: DOURADO / PRATA	ROMA AVIAMENTOS	ROLO	5,0000	11,8000	59,00
ARAME ENCAPADO, PACOTE COM 100 UNIDADES DE 15CM, COMPRIMENTO (NUMERO 26). ARAME DE QUALIDADE, GALVANIZADO, DIFERENTEMENTE DO ARAME FEITO DE ALUMÍNIO, O ARAME GALVANIZADO SUPORTA TORÇÃO E DOBRADURAS SEM RISCO DE QUEBRAS. CORES VARIADAS.	LULI	Pacote	20,0000	10,4000	208,00
ARAME PARA ARTESANATO, ROLO C/ 10M X 1,5MM, CORES VARIADAS.	LULI	ROLO	45,0000	10,7000	481,50
BASTÃO DE COLA QUENTE FINA. COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 7,5MM, EMBALAGEM PLÁSTICA. SUPER TRANSPARENTES. PACOTE COM 500G.	LEO E LEO	Pacote	75,0000	15,9000	1.192,50
BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSO. COMPRIMENTO 300MM, LARGURA 11MM, EMBALAGEM PLÁSTICA. SUPER TRANSPARENTES. PACOTE COM 500G.	LEO E LEO	Pacote	50,0000	17,0000	850,00
BOBINA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE PICOTADO, MEDINDO 0,30 CMX 0,40 CM, ROLO COM 600 M.	WYDA	Bobina	5,0000	27,5000	137,50
BOBINA DE TNT LISO. TAMANHO: 1,40 X 50 M. 100% POLIURETANO. GRAMATURA 40. CORES VARIADAS.	SANTA FE	Bobina	100,0000	70,6000	7.060,00
BOLA DE ISOPOR INTEIRA 50 MM, PACOTE C/ 50 UNIDADES	ISOMIL	Pacote	2,0000	27,0000	54,00
BOLA DE ISOPOR INTEIRA 70 MM, PACOTE C/ 50 UNIDADES	ISOMIL	Pacote	132,0000	41,0000	5.412,00
BOLA DE ISOPOR MACIÇA 100MM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	ISOMIL	Pacote	154,0000	23,9000	3.680,60
BOLA DE ISOPOR MACIÇA 30 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ISOMIL	Pacote	41,0000	21,9000	897,90
BOLA DE ISOPOR MACIÇA 35 MM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	ISOMIL	Pacote	1,0000	26,7000	26,70
CHAPÉU DE PALHA CAIPIRA FESTA JUNINA. MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 13 CM DIAMETRO: 38 CM DIAMETRO DA CABEÇA: 18 CM LARGURA ABA: 10 CM COR: PALHA	TANDER	Unidade	40,0000	17,8000	712,00
CORDA DE SISAL 20MM X 50M, ARTESÃO AMARRAÇÕES.	SISALSUL	ROLO	2,0000	440,0000	880,00
ECOBAGS (LISAS) DE TECIDO ALGODÃO CRU, PARA BORDAR/PINTAR, COM	PRÓPRIA	Unidade	100,0000	18,8000	1.880,00

GRAMATURA DE APROXIMADAMENTE 220G/M². MEDIDAS APROXIMADAS: 35ALT. X 25LARG. X 9PROF.					
ELÁSTICO DE EMBUTIR. ESPESSURA 5MM. COR: CRU. ROLO COM 100 METROS.	ZANOTTI	ROLO	50,0000	32,6000	1.630,00
ELÁSTICO LÁTEX, Nº18, AMARELO, EMBALAGEM DE 1 KG.	MAMUTH	Pacote	10,0000	34,8000	348,00
ENVELOPE BRANCO, FORMATO 185MM X 248MM, GRAMATURA 90G/M², CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY	Caixa	5,0000	48,7000	243,50
ENVELOPE PARDO FORMATO 176MMX250MM, PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M2 CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY	Caixa	11,0000	39,0000	429,00
ENVELOPE PARDO FORMATO 250MM X 353MM, PAPEL KRAFT NATURAL 80G/M2, CAIXA COM 250 UNIDADES.	SCRITY	Caixa	61,0000	72,0000	4.392,00
ENVELOPE PARDO FORMATO 310mm x 410mm, PAPEL KRAFT NATURAL 80g/m2 CAIXA COM 250 UNID.	SCRITY	Caixa	6,0000	123,8000	742,80
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 07MM PARA 30 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	BACHI	Pacote	1,0000	11,9000	11,90
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 12MM PARA 70 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	BACHI	Pacote	1,0000	20,0000	20,00
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM PARA 100 FOLHAS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	BACHI	Pacote	1,0000	22,0000	22,00
ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 25MM PARA 200 FOLHAS, PACOTE COM 45 UNIDADES.	BACHI	Pacote	1,0000	30,0000	30,00
ESTILETE LARGO. MATERIAL DO CORPO DO ESTILETE: PLÁSTICO REVESTIDO COM BORRACHA TERMOPLÁSTICA. TIPO DA LÂMINA: RETA SEGMENTADA. COMPRIMENTO TOTAL: 165 MM. LARGURA DA LÂMINA (MM): 18.	BRW	Unidade	250,0000	8,0000	2.000,00
ETAMINE PARA PONTO CRUZ 0,50CM X 1,40M. COR: BRANCO, AMARELO, BEGE, PALHA.	ESTILOTEX	Metro	20,0000	29,6000	592,00
ETIQUETA ADESIVA FORMATO (AXL) 33,9 MM X 101,6 MM, COR BRANCA, EM FOLHA E TAMANHO CARTA PARA IMPRESSÃO INKJET E LASER- PACOTE 100 FLS	RADEX	Pacote	7,0000	40,5000	283,50
ETIQUETA AUTOCOLANTE MEDINDO 80MMX40MMX1COL SEM PAUTA 32MTS.	RADEX	ROLO	7,0000	32,1000	224,70
FIO DE NYLON PARA ARTES, DE ALTA QUALIDADE, 0,20MM. ROLO COM 100 M.	ARTPESCA	ROLO	10,0000	7,3000	73,00
FIO DE SILICONE 0,8 MM, ROLO COM 100 M	NYBC	ROLO	10,0000	15,3000	153,00
FIO ENCERADO 1MM PARA BIJUTERIA. COR: BEGE.	NYBC	Metro	66,0000	26,6000	1.755,60

FITA DE CETIM 05MM, ROLO COM 50 M. CORES:BRANCO, VERMELHO.	PROGRESSO	ROLO	10,0000	12,2000	122,00
FITA DE CETIM CORES VARIADAS, LARGURA 50M X 10MM	PROGRESSO	ROLO	85,0000	14,5000	1.232,50
FITA FLORAL PARA ARTESANATO 1,2CM X 27M. COR: VERDE.	NYBC	Unidade	30,0000	6,9000	207,00
FITA METALÓIDE PARA ARTESANATO, 10MM COM 50M. CORES: AZUL, VERDE, VERMELHO, DOURADO, PRATA.	LE BIANCO	Unidade	50,0000	7,1500	357,50
Fitilho 5mm x 50m. Pacote com 10 Unidades. Cores a definir	MAKE	Pacote	40,0000	25,8000	1.032,00
GRAMPEADOR 26/6, COR PRETO, ESTRUTURA METÁLICA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 50 FOLHAS COM BASE 12CM.	LEO E LEO	Unidade	145,0000	18,5000	2.682,50
GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPEIA 100 FOLHAS (PAPEL SULFITE 75G/M²), ESTRUTURA TODA METÁLICA COM BASE PLÁSTICA OU BORRACHA, COR PRETA, PARA GRAMPOS 23/13.	LEO E LEO	Unidade	5,0000	75,0000	375,00
GRAMPEADOR PROFISSIONAL, GRAMPEIA 60 FOLHAS (PAPEL SULFITE 75g/m²), ESTRUTURA TODA METÁLICA COM BASE PLÁSTICA OU BORRACHA, COR PRETA, PARA GRAMPOS 23/10.	LEO E LEO	Unidade	2,0000	65,0000	130,00
LÃ 100G. CONTÉM: 100 GRAMAS = 200 METROS. COMPOSIÇÃO: 100% ACRÍLICO AGULHA RECOMENDADA: TRICÔ: 4 A 5 MM AGULHA DE CROCHÊ: 2 A 2,5 MM UM FIO MULTIFUNCIONAL, PARA TODO O TIPO DE TRABALHOS MANUAIS, PARA QUEM BUSCA UMA OPÇÃO ECONÔMICA E DE QUALIDADE. PACOTE COM 5 UNIDADES:CORES AMARELO, VERMELHO, LARANJA, MARROM, ROSA, BRANCO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, VERDE ESCURO.	SETTA	Unidade	90,0000	10,0700	906,30
LINHA DE COSTURA 120 COM 1.371 METROS. COR: BRANCO.	SETTA	Unidade	5,0000	10,7000	53,50
LINHA MÁGICA, CORES VARIADAS, 02 G	ORIENTAL	Unidade	20,0000	6,4900	129,80
LINHA PARA BORDAR, CAIXA COM 24 MEADAS. CORES: AMARELO, AZUL, LARANJA, LILÁS, MARROM, PALHA, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO, VINHO, PÉROLA.	SETTA	Caixa	75,0000	61,9000	4.642,50
LINHA PARA CROCHÊ, 1000 M.	SETTA	Unidade	220,0000	14,8900	3.275,80
MANTA ACRÍLICA PERLON GROSSA PARA REVESTIMENTO, SILICONADA 1,5M X 10M, 100 G, PARA PATCHWORK E ARTESANATO	BM STRASS	Metro	50,0000	34,2000	1.710,00
MEIA DE SEDA PELE LISA PARA ARTESANATO. COMPOSIÇÃO: 85% POLIAMIDA NO MINÍMO. CONTÉM: 1 UNIDADE. LARGURA: 5 CENTÍMETROS.	BM STRASS	Unidade	500,0000	3,8000	1.900,00

COMPRIMENTO: 70 CENTÍMETROS. PARA FAIXAS, ENFEITES DE CABELOS E ARTESANATOS EM GERAL. CORES: AMARELO, AZUL CLARO, AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, LARANJA, LILÁS, MARROM, PRETO, ROSA CLARO, ROSA ESCURO, ROXO, VERDE CLARO, VERDE ESCURO, VERMELHO.					
MEIA PEROLA ABS COLORIDA MIX SEM FURO, 8MM. PACOTE COM 250 UNIDADES. COR: VARIADAS.	BM STRASS	Pacote	5,0000	52,6000	263,00
MINI FLOR PRENSADA PARA ACABAMENTO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 02 CMX02 CM, PACOTE COM 100 UNIDADES	PRÓPRIA	Pacote	10,0000	11,7500	117,50
NOVELO DE LÃ DE 100 GRAMAS. CORES VARIADAS.	SETTA	Unidade	570,0000	12,4000	7.068,00
PANO DE PRATO PÉ DE GALINHA 50X70, COM BAINHA, BRANCO, PARA PINTURA.	PRÓPRIA	Unidade	200,0000	3,4000	680,00
PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA NO TAMANHO OFÍCIO. POSSUI ABAS NO INTERIOR DA PASTA E ELÁSTICO PARA FECHAMENTO. PACOTE COM 10 UNIDADES. COR: TRANSPARENTE. DIMENSÕES: 35CM X 23,5CM.	ACP	Pacote	60,0000	22,5000	1.350,00
PASTA AZ A4 LOMBADA LARGA C/VISOR PRETA 1077 CHIES. LOMBADA 5,3CM.	ACP	Unidade	530,0000	14,0100	7.425,30
Pasta cartão, duplo, plastificado, com grampo plástico, estendido, 350mmx230mm.	ACP	Unidade	150,0000	4,5300	679,50
PASTA CATÁLOGO C/ 50 ENVELOPES, FORMATO OFÍCIO. COM BOLSO E COM VISOR. 4 COLCHETES. DIMENSÕES: 243 X 330MM	ACP	Unidade	100,0000	11,4000	1.140,00
PASTA CATÁLOGO, FORMATO 243MM X 333MM, COM 100 PLÁSTICOS 0.18 COM 4 FUIROS, CAPA EM PVC PRETA.	ACP	Unidade	70,0000	16,8000	1.176,00
PASTA CLASSIFICADORA EM CARTOLINA E LOMBO REGULÁVEL. GRAMATURA 480G/M², QUE PROPORCIONA UMA ESTRUTURA SÓLIDA E RESISTENTE. IDEAL PARA CLASSIFICAR DOCUMENTOS. COR: AZUL. ESPESSURA: 0,52. PACOTE COM 10 UNIDADES.	ACP	Pacote	50,0000	60,9000	3.045,00
PASTA CONVENÇÃO / CONGRESSO A4 EM PU FLOTER, CONTENDO ABA PARA SUPORTE DE PAPEL, ELÁSTICO PARA PRENDER O MIOLO DE PAPEL. FORRADA EM TECIDO, TODA PESPONTADA EM FINO ACABAMENTO. TAMANHO APROXIMADO : 35 X 26 CM (A X L).	ACP	Unidade	5,0000	110,0000	550,00
PASTA PAPELÃO, FINA, COM ABAS, ELÁSTICO, OFÍCIO, CORES VARIADAS.	ACP	Unidade	180,0000	8,4000	1.512,00

PASTA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO PARA ORGANIZAR E GUARDAR FOLHAS DE FORMA PRÁTICA. POSSUI ABAS INTERNAS PARA SEGURAR A FOLHA E DOIS ELÁSTICOS COM PLÁSTICO NA PONTA PARA FECHAMENTO DA PASTA. ESPESSURA: 2CM. CORES VARIADAS.	ACP	Unidade	670,0000	4,0000	2.680,00
PASTA POLIONDA TAMANHO OFÍCIO PARA ORGANIZAR E GUARDAR FOLHAS DE FORMA PRÁTICA. POSSUI ABAS INTERNAS PARA SEGURAR A FOLHA E DOIS ELÁSTICOS COM PLÁSTICO NA PONTA PARA FECHAMENTO DA PASTA. ESPESSURA: 4CM. CORES VARIADAS.	ACP	Unidade	740,0000	3,8000	2.812,00
Pasta sanfonada, repartições A/Z e 1/31, formato ofício, em plástico cristal.	ACP	UNID	20,0000	29,0000	580,00
Pasta suspensa marmorizada: Possui 4 Ponteiros Plásticos, 2 Arames 402 mm BTC (Baixo Teor de Carbono); 1 Visor e 1 Etiqueta Branca; 1 Grampo Plástico; Gramatura 336g; Acompanha visor (para identificação) e grampo trilho plástico. Pacote com 50 unidades.	ACP	Pacote	55,0000	138,0000	7.590,00
PASTA TRANSPARENTE, COM CANALETA, BRANCA, FORMATO A4.	ACP	Unidade	30,0000	1,7300	51,90
PERFURADOR DE FERRO DE DOIS FUROS, COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 100 PAPÉIS.	LEO E LEO	Unidade	15,0000	100,1000	1.501,50
PERFURADOR DE PAPEL, COM 02 FUROS, PARA 60 FOLHAS.	LEO E LEO	Unidade	14,0000	78,4000	1.097,60
PISTILO ARAME. PACOTE COM 200 UNIDADES. CORES VARIADAS.	LEO E LEO	Pacote	20,0000	24,9900	499,80
Pistola para cola quente fina. Corpo injetado em plástico, ponta metálica	LEO E LEO	Unidade	95,0000	11,9000	1.130,50
PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA. CORPO INJETADO EM PLÁSTICO, PONTA METÁLICA	LEO E LEO	Unidade	60,0000	19,8000	1.188,00
Placa de isopor. Dimensões: - Altura: 100cm - Comprimento: 50cm - Espessura: 30mm (3cm). Pacote com 10 placas	ISOMIL	Pacote	20,0000	16,4000	328,00
PLÁSTICO PARA PASTA CATÁLOGO FURADO, TAMANHO OFÍCIO.	ACP	Unidade	400,0000	0,3500	140,00
Plástico Para Plastificação: Espessura das folhas: 125 micras / 0,05mm; Acabamento: Brilhante; Folhas tamanho A4. Medidas: 307mm x 220mm. Pacote com 100 unidades	PROPRIA	Pacote	15,0000	60,0000	900,00
PLÁSTICO TRANSPARENTE GROSSO DE 0,15 MM, LARGURA 1,40 M.	WYDA	Metro	10,0000	29,6000	296,00

Plastificadora e Laminadora: Plastifica tamanho A6, A5, A4 A3, RG e também Ofício; - Plastificação quente; - Aquecimento 5 – 6 minutos; - Velocidade 270 mm/min; - Espessura do filme 125 / 175 micra ou 0,5 / 0,7; - Dimensões: 49,5 x 10,8 x 8 (l x c x a); - Voltagem: 127V; - Potência: 350W; - Largura de Plastificação Máxima: 303mm	PRÓPRIA	Unidade	3,0000	423,0000	1.269,00
PRANCHETA OFÍCIO A4 COM PRENDEDOR METAL MDF.	PRÓPRIA	Unidade	95,0000	7,8000	741,00
RENDA DE ALGODÃO, 55CM X 30M. COR: CRU	PRÓPRIA	Unidade	20,0000	15,5500	311,00
RETROZ GRANDE DE LINHA 120 - 1.500 M. CORES : AZUL ESCURO, BEGE, BRANCO, MARROM, PRETO, VERDE, VERMELHO, AZUL CLARO, VERDE CLARO.	COSTURATEX	Unidade	45,0000	3,9500	177,75
ROLO DE ELÁSTICO PARA CONFECÇÃO DE ROUPAS, 20MM. COR: BRANCA.	LULI	Metro	20,0000	17,8000	356,00
SACO PLÁSTICO P/ PRESENTE DECORADO TRANSPARENTE COM 50 UNIDADES CADA PACOTES, TAMANHO 20X30	GALA DECORADO	Pacote	50,0000	19,5000	975,00
SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: 20CM DE LARGURA X 30CM DE ALTURA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	WYDA	Pacote	55,0000	3,3000	181,50
TALAGARÇA GROSSA, ROLO COM 10 METROS.	LE BIANCO	ROLO	7,0000	444,0000	3.108,00
TECIDO ALGODÃO CRU DE 1,25 MTS LARGURA - ESPESSURA MÉDIA MATERIAL DE MULTI USO, O ALGODÃO CRÚ FOI DESENVOLVIDO PARA DIVERSAS UTILIDADES. TECIDO DE EXCELENTE QUALIDADE E PREÇO ATRAENTE FIZERAM DESTE TECIDO UM DOS MAIS ANTIGOS ARTIGOS TÊXTEIS DO MUNDO. IDEAL PARA CONFECÇÃO DE SACOLAS (ECO BAG), PATCHWORK, PATCH-APLIQUÊ, QUILT, PATCH-COLAGEM, CONFECÇÃO DE ROUPAS, DECORAÇÕES PARA BEBÊS, ROUPAS DE CAMA, VESTIDOS, SHORTS E MUITO MAIS. SERVE PARA QUASE TODO USO QUE SUA CRIATIVIDADE PERMITIR, ALÉM DE SER UM MATERIAL DE ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, CONTANDO COM UMA GRANDE DURABILIDADE. LARGURA: 1,25 METROS COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO COR: CRÚ	LOGAN	Metro	50,0000	25,7000	1.285,00
TECIDO CETIM, CORES VARIADAS. (VERMELHO, AZUL, VERDE, AMARELO, ROSA) 1,5 DE LARGURA.	CHARMOUSSE	Metro	310,0000	6,0000	1.860,00

TECIDO CHITÃO VÁRIAS ESTAMPAS 1,5M DE LARGURA	CASA BLANCA/PRO	Metro	400,0000	9,6900	3.876,00
TECIDO DE MALHA TENCIONADO, LYCRA, LARGURA: 1,80M. FIBRA 100% POLIÉSTER DE ALTA QUALIDADE. ELASTICIDADE: DE 20% A 30% NA LARGURA. CORES: VERMELHO, AMARELO, AZUL CLARO, VERDE CLARO, LARANJA, BRANCO, ROXO, ROSA, AZUL ESCURO.	MIDAS TEXTIL	Metro	180,0000	14,0000	2.520,00
TECIDO FELTRO LISO 1M X 1,40M. CORES: VERDE, VERMELHO, PRETO, BRANCO, AZUL, AMARELO, ROSA.	SANTA FÉ	Metro	50,0000	16,7000	835,00
Tecido Juta Natural Cru. Composição: 100% juta natural. Largura: 1,5 metros	CASTANHAL	Metro	250,0000	18,0000	4.500,00
TECIDO OXFORD LISO. CORES VARIADAS. LARGURA: 1,50M.	ADAR	Metro	230,0000	10,0000	2.300,00
TECIDO OXFORD XADREZ. ESTAMPAS VARIADAS. LARGURA: 1,50M.	ADAR	Metro	420,0000	13,6500	5.733,00
TECIDO SACO BRANCO PARA PANO DE PRATO MEDINDO 0,80 X 110 CM	SANTA MARGARIDA	Metro	100,0000	7,2000	720,00
TECIDO TRICOLINE 100% ALGODÃO, POR 1,50CM DE LARGURA. IDEAL PARA ARTESANATO, COSTURA CRIATIVA E PATCHWORK. CORES: BRANCO, VERMELHO, VERDE, AZUL, ROSA.	ESTILOTEX	Metro	210,0000	14,7000	3.087,00
TECIDO TRICOLINE POÁ ESTAMPADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50METROS. ESTAMPA DE BOLAS, BOLINHAS. CORES: VERMELHO COM BOLINHAS BRANCAS, PRETO COM BOLINHAS BRANCAS.	ESTILOTEX	Metro	40,0000	16,0000	640,00
TECIDO TRICOLINE POÁ ESTAMPADO. COMPOSIÇÃO: 100% ALGODÃO, LARGURA 1,50METROS. ESTAMPAS VARIADAS E PEQUENAS.	ESTILOTEX	Metro	50,0000	16,0000	800,00
TECIDO VOAL LISO, 3M. COR: BRANCO	PROPRIA	Metro	200,0000	13,3000	2.660,00
TECIDO XADREZ PARA BORDAR 50CM X 1,40CM. COR: VERDE, VERMELHO, AMARELO, AZUL.	ESTILOTEX	Unidade	80,0000	21,9000	1.752,00
TELA TECIDO DE JUTA, PARA TAPETE ARRAIOLO RISCADO 80CM X 60CM	CASTAMHAL	Unidade	250,0000	29,0000	7.250,00
TERMOCOLANTE DEFINITIVO – 10M (PELÍCULA MÁGICA)	TECIDOS FERNAND	Unidade	20,0000	79,0000	1.580,00
TIARAS LISAS COM PENTE, ARQUINHO FINO 1,2CM, NA COR PRETA.	TANDER	Unidade	100,0000	3,6000	360,00

TINTA GUACHE ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, CORES MISCÍVEIS ENTRE FRASCOS 2,00SL. COMPOSIÇÃO: RESINA, ÁGUA, PIGMENTOS, CARGA E CONSERVANTE TIPO BENZOTIAZOL. FRASCO DE 250ML. CORES VARIADAS.	ACRILEX	Unidade	1.550,0000	3,0000	4.650,00
TINTA PARA CARIMBO AUTENTICADO, SEM ÓLEO, CORES VARIADAS. FRASCO COM 40ML.	RADEX	Unidade	25,0000	4,1000	102,50
VIÉS DE ALGODÃO 12 MM, ROLO COM 20 M. CORES: AMARELO, VERDE, VERMELHO, LILÁS, AZUL.	BMW STRASS	ROLO	25,0000	19,9000	497,50

Valor Total: R\$ 155.595,75 (cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Município de Piranga/MG.

4. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Município, **podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.**

5.1.1. Nos termos do §3º do artigo 148 do Decreto Municipal nº. 4374/2023, no caso de prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens poderão ser renovados.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.1.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens/produtos ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.1 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.6 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 156 da Lei 14.133/2021; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas **no edital**, bem como das previstas nos artigos 155 e 156 da Lei 14.133/2021.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO **AO EDITAL**.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes **e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)**.

Piranga/MG, 28 de maio de 2026.

ANTÔNIO JOSÉ TRINDADE DE PAIVA
Secretário Municipal de Educação
(Por Delegação – Decreto Municipal nº 5370/2026)

ATITUDE SABER E SOLUÇÕES EM SERVIÇOS LTDA
Junya de Souza Oliveira
Contratada

TESTEMUNHAS: